

# ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMERA) SÉRIE, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



Sociedade Anônima Fechada  
CNPJ/MF: 50.675.079/0001-29  
NIRE: 42300059781

Rua Jerusalém, n.º 868, Centro, CEP 89.107-000, Pomerode/SC  
Código ISIN das Debêntures da 1ª Série: BRPOMRDBS013

Classificação de Risco (*rating*) das Debêntures da 1ª Série atribuída pela Moody's Local Brasil Agência de Classificação de Risco Ltda.: "AA.br"

\*Esta classificação foi realizada em 24 de outubro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

**REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 30 DE OUTUBRO DE 2025, SOB O N.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/781**

## **1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA**

A **POMERWASSER AMBIENTAL S.P.E. S.A.**, acima qualificada, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com a **ASA ASSET 2 GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, n.º 2.159, conjunto 52, Cerqueira Cesar, CEP 01.419-100, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 19.807.960/0001-96 ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar, por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), nos termos do artigo 76 e Anexo M da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o encerramento da oferta pública de distribuição pública de 61.344 (sessenta e uma mil, trezentos e quarenta e quatro) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, da 1ª (primeira) série ("Debêntures da 1ª Série"), no âmbito da 2ª (segunda) emissão da Emissora, sendo todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures da 1ª Série, qual seja, 15 de outubro de 2025, o montante total de R\$ 61.344.000,00 (sessenta e um milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais) ("Emissão"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme convencionado por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Pomerwasser Ambiental S.P.E. S.A.*", celebrado em 20 de outubro de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das

Américas, n.º 3.434, Bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures da 1ª Série (“Agente Fiduciário”), conforme aditado em 29 de outubro de 2025, nos termos do “1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Pomerwasser Ambiental S.P.E. S.A.” (em conjunto, a “Escritura de Emissão”).

**2. ENQUADRAMENTO DO PROJETO DA 1ª SÉRIE**

As Debêntures da 1ª Série contam com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), observados os termos do Decreto n.º 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“Decreto 11.964”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, ou de normas posteriores que as afetem, substituam ou complementem. O Projeto da 1ª Série (conforme definido abaixo) foi enquadrado como projeto prioritário por meio da Portaria n.º 156 do Ministério das Cidades (“MCidades”), publicada em 20 de fevereiro de 2025 (“Portaria da 1ª Série”).

Os recursos líquidos captados pela Emissora com a Emissão das Debêntures da 1ª Série serão destinados, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 11.964, exclusivamente, para o pagamento futuro, reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à concessão objeto do “*Contrato Administrativo n.º 070/2023*”, celebrado entre a Emissora e o Município de Pomerode, na qualidade de poder concedente, em 18 de julho de 2023, conforme vier a ser aditado de tempos em tempos (“Projeto da 1ª Série”), nos termos da Portaria da 1ª Série, conforme detalhado abaixo:

|                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Portaria de enquadramento</b>                                                         | Portaria MCidades n.º 156, de 20 de fevereiro de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Setor prioritário em que o Projeto da 1ª Série se enquadra</b>                        | Saneamento Básico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Modalidade do Projeto</b>                                                             | Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Objeto e objetivo do Projeto da 1ª Série</b>                                          | O projeto visa o pagamento da outorga relativa ao contrato administrativo n.º 070/2023 - Edital de Concorrência n.º 012/2022 - que tem por objeto a outorga, em caráter de exclusividade, dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no município de Pomerode/SC - conforme Cláusula 13.2.2 do contrato de concessão, firmado em 18/07/2023.                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Data de início do Projeto da 1ª Série</b>                                             | 11/08/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Fase atual do Projeto da 1ª Série</b>                                                 | Implantação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto da 1ª Série</b> | Permite a viabilização da operacionalização da concessão e alavanca a concessionária, permitindo realizar investimentos necessários para cumprimento das metas contratuais de universalização do abastecimento de água até o ano 4 da concessão, de universalização da cobertura de esgotamento sanitário até o ano 10 da concessão e do atingimento de 20% de perdas na distribuição até o ano 21 da concessão, promovendo benefícios sociais e ambientais diretamente a 34 mil habitantes do município de Pomerode/SC, com a universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. |

|                                                                                                                                            |                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto da 1ª Série</b>                                       | R\$61.344.372,53                                          |
| <b>Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão das Debêntures da 1ª Série</b>                                      | R\$61.344.372,53                                          |
| <b>Percentual que se estima captar com as Debêntures da 1ª Série frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto da 1ª Série</b> | 100% do valor total requerido para implantação do projeto |

### 3. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3.434, Bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91.

### 4. INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS ENVOLVIDAS NA DISTRIBUIÇÃO

Não participaram da Oferta, junto ao Coordenador Líder, outras instituições financeiras, na qualidade de participantes especiais, não tendo sido, portanto, celebrado nenhum termo de adesão ao “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, da Pomerwasser Ambiental S.P.E. S.A.*”, celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder no âmbito da Oferta.

### 5. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

| Tipo de Investidor                                                     | Número de Subscritores | Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------|
| Pessoas físicas                                                        | —                      | —                                                    |
| Clubes de Investimento                                                 | —                      | —                                                    |
| Fundos de Investimento                                                 | 1                      | 61.344                                               |
| Entidades de previdência privada                                       | —                      | —                                                    |
| Companhias seguradoras                                                 | —                      | —                                                    |
| Investidores estrangeiros                                              | —                      | —                                                    |
| Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição | —                      | —                                                    |

|                                                                                                                                         |          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio de distribuição                                         | —        | —             |
| Demais instituições financeiras                                                                                                         | —        | —             |
| Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio de distribuição                                         | —        | —             |
| Demais pessoas jurídicas                                                                                                                | —        | —             |
| Sócios, administradores, empregados, prepostos, e demais pessoas ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio de distribuição | —        | —             |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                            | <b>1</b> | <b>61.344</b> |

## 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Encerramento, do aviso ao mercado, do anúncio de início, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.**

**A OFERTA SE REFERE A DEBÊNTURES INCENTIVADAS COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI 12.431, SENDO OS RECURSOS NECESSARIAMENTE ALOCADOS NO PROJETO DA 1ª SÉRIE, NOS TERMOS DA PORTARIA DA 1ª SÉRIE E CONFORME DETALHADO NA ESCRITURA DE EMISSÃO.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, UMA VEZ QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO VII, DO ARTIGO 9, INCISO I E DO ARTIGO 23, §1º, TODOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE A SEREM DISTRIBUÍDAS. ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE E À OFERTA NÃO**

**FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, A ESCRITURA DE EMISSÃO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER OU À CVM.**

**ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

3 de novembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER

